



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 272/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

04 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 272/2024.

Tangará da Serra/MT, 04 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinar recursos de apurados por excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.1.501.0000000 – Recursos de Livre Destinação, para possibilitar o complemento de recursos para pagamento de honorários sucumbenciais, aos procuradores do município, cumprindo as obrigações no exercício corrente financeiro.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F11-6F01-C3DB-6109> e informe o código 7F11-6F01-C3DB-6109



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 272, DE 04 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2104	Procuradoria-Geral do Município	R\$ 3.338.624,21

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2104	Procuradoria-Geral do Município	R\$ 3.538.624,21

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Procuradoria-Geral do Município	2104			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.501000000	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				200.000,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F11-6F01-C3DB-6109> e informe o código 7F11-6F01-C3DB-6109



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa possibilitar o complemento de recursos para pagamento de honorários de sucumbência, cumprindo as obrigações no exercício corrente financeiro.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de setembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 272/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa possibilitar o complemento do pagamento de honorários de sucumbência, cumprindo as obrigações no exercício corrente financeiro, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 04 de setembro de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F11-6F01-C3DB-6109> e informe o código 7F11-6F01-C3DB-6109



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-9633

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº 004/GAB/2024						
DATA: 04/09/2024		Secretaria: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
Especificação: (X) SUPLEMENTAR		() ESPECIAL				
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de projeto de lei de crédito especial visa destinar recursos de apurados por excesso de arrecadação, para possibilitar o complemento do pagamento de honorários de sucumbência, cumprindo as obrigações no exercício corrente financeiro.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2104	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Defesa dos Interesses Municipais	UN.	1	1	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2104	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
F. 86	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1.1.501.0000000-000.000	1.065.262,01	1.265.262,01	200.000,00
Total da Suplementação						200.000,00
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
F. 103	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITA – REMUN. DEP. BANCÁRIOS – 1321.01.0.1.08.03.00		1.1.501.0000000-000.000	-	-	200.000,00
Total da Redução						200.000,00

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-9633

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 04 de setembro de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERIODO
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	2.304.464,48	1.213.369,17	1.010.425,37	135.341,38	1.078.195,76	1.061.631,33	1.031.891,35	1.220.150,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.751.004,69
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2.304.464,48	1.213.369,17	1.010.425,37	135.341,38	1.078.195,76	1.061.631,33	1.031.891,35	1.220.150,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.751.004,69
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	2.304.464,48	1.213.369,17	1.010.425,37	135.341,38	1.078.195,76	1.061.631,33	1.031.891,35	1.220.150,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.751.004,69
103 1321.01.0.1.08.03	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÁC	2.304.464,48	1.213.369,17	1.010.425,37	135.341,38	1.078.195,76	1.061.631,33	1.031.891,35	1.220.150,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.751.004,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 03/09/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.122.624,21	3.338.624,21	2.560.117,23	2.560.117,23	2.432.438,13	2.432.438,13	2.401.237,43	2.401.237,43	158.879,80	778.506,98
Unidade	020104	PROCURADORIA MUNICIPAL	3.122.624,21	3.338.624,21	2.560.117,23	2.560.117,23	2.432.438,13	2.432.438,13	2.401.237,43	2.401.237,43	158.879,80	778.506,98
Função	02	Judiciária	3.122.624,21	3.338.624,21	2.560.117,23	2.560.117,23	2.432.438,13	2.432.438,13	2.401.237,43	2.401.237,43	158.879,80	778.506,98
SubFunção	092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.122.624,21	3.338.624,21	2.560.117,23	2.560.117,23	2.432.438,13	2.432.438,13	2.401.237,43	2.401.237,43	158.879,80	778.506,98
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	3.122.624,21	3.338.624,21	2.560.117,23	2.560.117,23	2.432.438,13	2.432.438,13	2.401.237,43	2.401.237,43	158.879,80	778.506,98
Proj.Atividade	2104	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.122.624,21	3.338.624,21	2.560.117,23	2.560.117,23	2.432.438,13	2.432.438,13	2.401.237,43	2.401.237,43	158.879,80	778.506,98
78	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
79	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FID	1.399.764,37	1.291.764,37	1.066.996,58	1.066.996,58	1.066.996,58	1.066.996,58	1.056.647,08	1.056.647,08	10.349,50	224.767,79
80	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.152,45	88.152,45	32.524,34	32.524,34	32.524,34	32.524,34	28.200,77	28.200,77	4.323,57	55.628,11
81	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	158.000,00	156.579,43	156.579,43	156.579,43	156.579,43	156.579,43	156.579,43	0,00	1.420,57
82	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212.945,38	212.945,38	116.020,28	116.020,28	116.020,28	116.020,28	102.548,59	102.548,59	13.471,69	96.925,10
83	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
84	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	31.000,00	30.481,02	30.481,02	9.473,96	9.473,96	9.473,96	9.473,96	21.007,06	518,98
85	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
86	3.3.90.36.00	-1.1.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	1.065.262,01	1.065.262,01	990.801,42	990.801,42	988.692,77	988.692,77	987.568,29	987.568,29	3.233,13	74.460,59
87	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	150.000,00	140.000,00	27.226,68	27.226,68	3.971,20	3.971,20	2.287,66	2.287,66	24.939,02	112.773,32
88	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	25.000,00	25.000,00	17.467,50	17.467,50	10.687,50	10.687,50	10.687,50	10.687,50	6.780,00	7.532,50
1491	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1.000,00	1.000,00	346,43	346,43	346,43	346,43	346,43	346,43	0,00	653,57
3061	4.4.90.52.00	-1.2.501.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	37.976,58	36.240,00	36.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.240,00	1.736,58
3062	4.4.90.52.00	-9.2.755.000000-001092 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	46.023,42	33.774,00	33.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.774,00	12.249,42
3153	3.3.90.40.00	-1.2.501.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
3158	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0,00	25.000,00	5.116,23	5.116,23	5.116,23	5.116,23	5.116,23	5.116,23	0,00	19.883,77
1002276	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000-000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.000,00	49.000,00	38.221,20	38.221,20	37.454,41	37.454,41	37.206,49	37.206,49	1.014,71	10.778,80
1002277	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	20.000,00	20.000,00	8.322,12	8.322,12	4.575,00	4.575,00	4.575,00	4.575,00	3.747,12	11.677,88
TOTAL			3.122.624,21	3.338.624,21	2.560.117,23	2.560.117,23	2.432.438,13	2.432.438,13	2.401.237,43	2.401.237,43	158.879,80	778.506,98

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/7f11-6f01-c3db-6109> e informe o código 7f11-6f01-c3db-6109





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F11-6F01-C3DB-6109

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/09/2024 11:19:58 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F11-6F01-C3DB-6109>